******CATEGORIA DRAGSTER LIGHT – DL**

15.1) DEFINIÇÃO:

a) Participam desta categoria veículos de competição protótipos com chassi de estrutura tubular, com motores de no máximo 8 (oito) cilindros.

 b) Admitidos somente veículos específicos para a categoria como definido nos itens seguintes.

15.2) HOMOLOGAÇÃO:

a) Veículos protótipos de livre procedência. A vistoria técnica fará avaliação seguindo critérios de segurança e solidez na construção.

 b) A denominação desta categoria será Dragster Light.

15.3) PESO MÍNIMO:

 a) O peso mínimo para carros desta categoria será de:

 • 600 kg (seiscentos quilos) para carros 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.

 • 750 kg (setecentos e cinquenta quilos) para carros 6 (seis) cilindros.

 • 850 kg (oitocentos e cinquenta quilos) para carros 8 (oito) cilindros de modelo Top.

 • 900 kg (novecentos quilos) para carros de modelo Funny Car. 15.4)

MOTOR:

a) As capacidades volumétricas destes motores não podem ultrapassar 410(quatrocentos e dez) polegadas cúbicas, devendo ser, nesse caso, o bloco tipo “smallblock”, em ferro ou alumínio.

 b) Liberado o uso de bloco tipo “big block” com o volume que não ultrapasse 572

c) (Quinhentos e setenta e duas) polegadas cúbicas, fabricado em ferro fundido, porém deverá ser aspirado, podendo ser utilizado como sobre alimentação até 2 (dois) kit de óxido nitroso de até 3 (três) estágio. Permitido o uso de no máximo 3 (três) solenoides, e a soma de todos não poderá ultrapassar 750hp.

d) Para o solenoide de 500 HP será obrigatório à instalação de um giclê (restritor de gás) na entrada dos solenoides (cilindro de gás > mangueira > Giclê Restritor > solenoide) com um orifício de 3.175mm (milímetros), para conferencia da vistoria. e) Para o soloneide de 250 HP será obrigatório a instalação de um giclê (restritor de gás) na entrada dos solenoides (cilindro de gás > mangueira > Giclê Restritor > solenoide) com um orifício de 1.980mm (milímetros), para conferencia da vistoria.

f) Demais alterações são livres.

 15.5) SISTEMA DE IGNIÇÃO: a) Livre

15.6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

 a) Livre.

15.7) CABEÇOTE:

a) Livre.

15.8) ALIMENTAÇÃO:

 Livre, seguindo as especificações: a) Para veículos do tipo “Top”, fica liberado o seguinte: Motor 6 (seis) cilindros O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de óxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrifugo de tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um), podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso. Motor 8 (oito) cilindros O uso de compressor modelo “ROOTS” com tamanho máximo de 8.71 (oito ponto setenta e um), ficando liberado o uso de injeção de oxido nitroso. Ouso de compressor de modelos “ROOTS”,com tamanho máximo de 14.71 (quatorze ponto setenta e um) para veículos que não utilizem injeção de oxido nitroso. O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, ficando proibido o uso de injeção de oxido nitroso; Os veículos de modelos “sling” serão enquadrados como veículos de modelo Top.

b) Para veículos do tipo “Funny”, fica liberado o seguinte:

 Motor 6 (seis) cilindros O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de oxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrifugo, podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de oxido nitroso.

 Motor 8 (oito) cilindros O uso de oxido nitroso para veículos que utilizarem compressor de modelo “ROOTS” com tamanho máximo de 10.71 (dez pontos setenta e um); ou o uso deno máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrifugo, podendo ser nacional ou importado, com injeção de oxido nitroso. O uso de compressor de qualquer tipo ou modelo para veículos que não utilizem injeção de oxido nitroso. O uso máximo 2 (duas) turbinas, ficando proibido o uso de injeção de oxido nitroso;

c) Nesta categoria é permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

15.9) ESCAPAMENTO:

a) Livre.

Vide Regras Gerais.

15.10) SUSPENSÃO:

a) Livre.

15.11) TRANSMISSÃO:

a) Livre.

15.12) EMBREAGEM:

 a) Livre.

 15.13) RODAS E PNEUS:

a) Livre.

15.14) SISTEMA DE FREIO:

 a) Livre.

15.15) CHASSI:

a) Estrutura tubular, carenada ou não.

 b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e a parte que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8,0cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.

c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção com borda de no mínimo 3 cm, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de câmbio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do cárter do motor e da caixa de cambio.

d) O fraldão deve ser constituído de material resistente e anti-chama.

 15.16) SISTEMA ELÉTRICO:

a) Livre.

15.17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

a) Livre.

b) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

15.18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

a) Livre

15.19) SEGURANÇA:

a) Vide Regras Gerais.

b) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo “ROOTS”.

c) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo “cordura” ou balístico nos compressores do modelo “PSI”/”SCREEW”.

 **Frederico Westefhalen/ RS- 01/01/2018**

**Claudio Loose**

**Presidente BAC**

**COPA BARRIL DE ARRANCADA-2018**